

Cáritas

Arquidiocesana de Londrina

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2025

A Cáritas Arquidiocesana de Londrina, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO** para preenchimento do cargo de Auxiliar de Ramo de Projetos, conforme descritos no ponto 2 deste edital, para contratação, conforme necessidade da Instituição, em casos de parcerias público/privado, para desenvolvimento de serviços, programas e projetos.

1. DO LANÇAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO

Tendo em vista a composição da equipe, a Cáritas Arquidiocesana de Londrina lança o presente edital de processo seletivo simplificado.

2. DAS VAGAS

Cargo	Carga horária	Vencimento base	Qtd
Auxiliar de Ramo de Projetos	40h (quarenta horas semanais de segunda à sexta-feira)	R\$2.085,00 + Vale alimentação e Vale transporte.	01 e CR

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DA FUNÇÃO

3.1 AUXILIAR DE RAMO DE PROJETOS

Funções

A/O Profissional atuará como agente socioproductivo no auxílio aos Empreendimentos Econômicos Solidários, ou seja, atuará no acolhimento e acompanhamento de pessoas/grupos que buscam a inclusão no mercado de trabalho por meio dos ramos de produção (Artesanato, Alimentação, Agricultura Familiar, Coleta Seletiva, Costura, Prestação de Serviços) da Economia Popular Solidária.

Auxiliar e acompanhar a equipe técnica nas ações; gerar relatórios quantitativos e qualitativos de execução; acompanhar os processos de comercialização nos espaços do Projeto; atuar em equipe multidisciplinar.

Requisitos Obrigatórios Exigidos

- Ensino Médio Completo;
- Experiência em atividades produtivas, como: artesanato/costura, alimentação, prestação de serviços na área da beleza/estética, comercialização, feiras e eventos, entre outras atividades desenvolvidas em projetos de cunho econômico ou social;
- Habilitação na categoria B e dirigir veículos leves.

(anexar documentos comprobatórios ao currículo).

Critérios de seleção

- Análise curricular;
- Entrevistas (as pessoas selecionadas devem trazer na entrevista o portfólio do que produz artesanalmente);
- Desejável conhecimento em associativismo, cooperativismo, Economia Solidária, na Política da Assistência Social, em direitos socioassistenciais, políticas públicas em geral e legislações específicas e do mundo do trabalho.

Observação: será avaliada experiência profissional atuando com desenvolvimento de serviços, programas ou projetos relacionados a política de assistência social em função igual ou semelhante ao cargo pretendido.

4. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como: experiência profissional a atuação na função a qual se pretende candidatar. Os documentos comprobatórios deverão estar anexos ao currículo, na data de sua entrega. A experiência profissional deverá ser comprovada através de cópia simples de registro na CTPS, declaração, carta de referência ou outro documento comprobatório no qual conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

5. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de migrantes, apresentar RNM ou Protocolo de solicitação de refúgio dentro de validade no Brasil;
- b) Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (**apresentar comprovação**);
- c) Possuir 18 anos completos;
- d) No ato do envio do currículo a/o candidata/o deverá protocolar o currículo, enviando obrigatoriamente: Cópia da cédula de identidade ou documento oficial com foto; Cópia da Carteira de Trabalho (comprovação experiência profissional); Cópia de Conclusão do Ensino Médio; Cópia da Carteira de Habilitação categoria B; Currículo com foto e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica, inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior;
- e) Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições e legíveis, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- f) Não haverá devolução dos currículos entregues pelas/os candidatas/os;
- g) **É OBRIGATÓRIO POSSUIR HABILITAÇÃO CATEGORIA B, ASSIM COMO, TER HABILIDADE E CONDIÇÃO DE CONDUZIR VEÍCULOS LEVES PARA O CARGO**

Cáritas

Arquidiocesana de Londrina

PRETENDIDO:

- h) O cargo será preenchido, quando convocado, com base na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- i) Não possuir vínculos, ou grau de parentesco com membros da diretoria da Cáritas Arquidiocesana de Londrina.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Realização das ETAPAS, conforme cargo escolhido:

- 6.1 Entrega do currículo documentado: entre os dias **05 de agosto a 10 de agosto de 2025**, exclusivamente por meio eletrônico através do envio do currículo com a vaga pretendida para o e-mail: caritas@caritaslondrina.com.br
- 6.2 Publicação das entrevistas no dia **12 de agosto de 2025** através do site da Cáritas (<https://caritaslondrina.com.br/dese2/>);
- 6.3 Entrevistas serão realizadas no dia **20 de agosto de 2025** na sede administrativa da Cáritas Arquidiocesana, sito à **Rua Dom Bosco, 145**, Jardim Dom Bosco, conforme convocação e agendamento prévio;
- 6.4 O não atendimento a algum desses critérios, desclassifica o(a) candidato(a).
- 6.5 Resultado final: **22 de agosto de 2025**. Publicação no endereço eletrônico da Cáritas: <https://caritaslondrina.com.br/dese2/>

7. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas para o cargo: Análise Curricular e Entrevista;
- 7.2 A etapa de análise curricular terá caráter classificatório, apenas os(as) 10 primeiros(as) colocados(as) na análise curricular serão convocados(as) para entrevista, sendo que o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital elimina o(a) candidato(a). Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) para entrevista conforme edital a ser publicado no endereço eletrônico da Cáritas: <https://caritaslondrina.com.br/dese2/>
- 7.3 Em caso de igualdade de classificação terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior nota na entrevista.

Cáritas

Arquidiocesana de Londrina

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 Todos os resultados serão divulgados por meio de edital no endereço eletrônico <https://caritaslondrina.com.br/dese2/> respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área;
- 8.2 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) à obtenção de todas as informações referentes ao resultado do processo seletivo e o acompanhamento das publicações;
- 8.3 O não comparecimento do(a) candidato(a), quando convocado(a), para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação;
- 8.4 A classificação final no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da Cáritas Arquidiocesana de Londrina;
- 8.5 Quando da convocação, a contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho;
- 8.6. Os(As) candidatos(as) classificados(as), serão mantidos(as) em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser convocados(as) em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo por meio eletrônico através do site da Cáritas Arquidiocesana de Londrina: <https://caritaslondrina.com.br/dese2/>

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 As contratações, quando da convocação, serão realizadas em regime da CLT, ou seja, um ou dois períodos de experiência e efetivado por tempo indeterminado, após a experiência;
- 9.2 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o(a) candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do resultado final;
- 10.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: caritas@caritaslondrina.com.br devidamente fundamentados;
- 10.3 Os(As) demais classificados(as) poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar

Cáritas

Arquidiocesana de Londrina

outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo;

10.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo;

10.5 O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone na Cáritas Arquidiocesana de Londrina até o resultado final do processo seletivo e durante o prazo de validade do processo seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não comunicação de seu endereço e demais dados.

10.6 **O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses** a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado conforme necessidade da entidade;

10.7 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Cáritas Arquidiocesana de Londrina;

10.8 Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, na Cáritas Arquidiocesana de Londrina, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

Londrina/PR, 05 de agosto de 2025.

FABRICIA LAÍS PIGAIANI
Coordenadora Executiva
Cáritas Arquidiocesana de Londrina